



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL 2025 SHOPPING PÁTIO PAULISTA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046383/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA
Endereço: ANGELINA MAFFEI VITA Número: 200 Complemento: ANDAR 9 PARTE
Bairro: JARDIM EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01455-070
CNPJ/MF nº: 51.693.299/0001-48

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PATIO PAULISTA
Endereço: TREZE DE MAIO Número: 1947 Complemento: PAVMTO: 3;
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01327-001
CNPJ/MF nº: 38.887.329/0001-99

Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE Número: 1400 Complemento: ANDAR 3
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000
CNPJ/MF nº: 54.305.743/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 24/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para a cidade de São Paulo, no Estado São Paulo, e destinada a todo consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, desde que já cadastrado ou que realize o cadastro no programa Iguatemi One, disponível na loja de aplicativos de seu Smartphone, no ato da participação nesta promoção e que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Shopping Pátio Paulista entre as 10h do dia 01/12/2025 e as 18h do dia 24/12/2025, mediante a emissão de comprovantes fiscais de compra COM o número do CPF dele, obrigatoriamente. Os comprovantes fiscais de compra sem o número do CPF do consumidor cadastrado nesta promoção serão desconsiderados para fins de participação.

A cada R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, o consumidor receberá um número da sorte, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste regulamento.

Após realizar as compras, no período de participação, o consumidor, desde que já cadastrado no programa Iguatemi One, deverá acessar o aplicativo do programa, realizar o cadastro dos comprovantes fiscais das compras contendo o número do seu CPF e que totalizem R\$ 800,00 (oitocentos reais) - ou seus múltiplos, mediante a digitalização dos comprovantes fiscais correspondentes.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas ou que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social e CNPJ do emissor, número do comprovante de compra, CPF do consumidor cadastrado, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping Pátio Paulista poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no aplicativo.

Os participantes desta promoção visualizarão os números da sorte a eles atribuídos, mediante acesso à área restrita do aplicativo Iguatemi One.

Os consumidores que estiverem aguardando a análise dos comprovantes de compras cadastrados no aplicativo até as 18h do dia 24/12/2025, terão direito ao recebimento dos números da sorte, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são “Lojas Participantes” as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores no aplicativo Iguatemi One.

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente e carimbo contendo o CNPJ e endereço da respectiva operação.

Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviço emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor participante desta promoção, aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras realizadas pela plataforma e-commerce Iguatemi 365, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Pátio Paulista, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou do Período de Participação.

No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping Pátio Paulista reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de atribuir os correspondentes números da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no aplicativo Iguatemi One por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado no referido aplicativo avaliará os comprovantes fiscais de compra cadastrados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes, a fim de lhes atribuir os números da sorte em quantia exata a que fizerem jus.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping Pátio Paulista, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o cadastro no referido aplicativo poderá ser temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de números da sorte só ocorrerá a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do cadastro.

Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

Caso todos os números da sorte das séries disponibilizadas sejam distribuídos, a participação nesta promoção será considerada encerrada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 24/12/2025 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Treze de Maio NÚMERO: 1.947 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01327-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião na administração do shopping.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km, da marca Mitsubishi, modelo Outlander, ano 2025, modelo 2026, híbrido plug-in -motor 2,4l + 2 motores elétricos, 4x4 twin motor, 7 lugares, teto solar panorâmico, na cor disponível no momento da entrega, sem opcionais.	347.490,00	347.490,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	347.490,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Poderá ser desclassificado, pelas Empresas Promotoras, o participante que não cumprir qualquer regra e condição prevista neste regulamento.

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Shopping; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF; e (d) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos deste regulamento .

Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Pátio Paulista, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais).

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras que, desclassificarão os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:

- em caso de recusa ou desistência do prêmio; e/ou
- não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Empresa Mandatária, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste regulamento .

As Promotoras não terão responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário de participação pelo participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado e o número da sorte correspondente serão divulgados dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apuração no site www.shoppingpatiopaulista.com.br e por outros meios a critério das Empresas Promotoras e nele permanecerão por 30 (trinta) dias a contar da publicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Shopping Pátio Paulista, responsável pela execução desta promoção, poderá solicitar a cada selecionado, para o fim de validação da condição de contemplado, o envio dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) CPF; b) documento pessoal de identificação oficial com foto; e c) comprovante de residência. Se necessário, outros documentos poderão ser solicitados após a análise desses.

Após o procedimento descrito acima, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe os documentos requeridos em até 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato realizado, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista neste regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus a um prêmio.

O prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser entregue ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cadastro de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

A premiação será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do sorteio, no endereço informado no ato do preenchimento do cadastro ou no Shopping Pátio Paulista mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes. Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar o "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

A Empresa Mandatária será responsável pelo pagamento do IPVA integral 2026, licenciamento, emplacamento e frete até o local da entrega do prêmio.

O valor do veículo ora indicado corresponde ao valor de mercado na data correspondente ao protocolo do pedido de autorização e poderá sofrer variação à época de sua aquisição no prazo de oito dias anteriores à data da apuração, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao prêmio correspondente independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e /ou impostos.

Não será permitida ao contemplado qualquer alteração nas características do veículo ora descritas. A partir da efetiva entrega, o bem passará a ser de exclusiva responsabilidade do contemplado, ficando as Empresas Promotoras isentas de quaisquer obrigações relativas ao uso, guarda, conservação, manutenção, eventuais multas, seguro, tributos ou encargos incidentes sobre o veículo, exceto aqueles previstos neste Regulamento. Eventuais vícios identificados após a entrega deverão ser solucionados pelo contemplado diretamente junto à rede autorizada da montadora, conforme a garantia estabelecida pelo fabricante, não cabendo às Empresas Promotoras qualquer responsabilidade nesses casos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento do shopping por quaisquer motivos, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

Os participantes desta promoção terão à disposição, para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Shopping Pátio Paulista pelo endereço eletrônico (e-mail) atendimentocliente.spp@shoppingpaulista.com.br.

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazetes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por representantes do Shopping Pátio Paulista. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A participação na presente promoção pressupõe o fornecimento válido, pelos consumidores, dos dados pessoais elencados no Título Critérios de Participação, os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los. Caso já tenha fornecido seus dados anteriormente para participação em ofertas similares (ou caso venha a participar de futuras), não será necessário fornecê-los novamente.

Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente campanha serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente promoção, viabilizar a comunicação com os consumidores participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados às Empresas Promotoras e do programa Iguatemi One.

Os dados coletados no escopo da presente promoção serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento. O compartilhamento dos dados pessoais com os fornecedores da premiação será feito estritamente para garantir a fruição dessa.

Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminação de dados – por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Shopping Pátio Paulista pelo endereço eletrônico (e-mail) atendimentocliente.spp@shoppingpaulista.com.br.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

Para informações sobre o programa Iguatemi One consulte o site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/termos-de-uso>".

Este regulamento será disponibilizado no aplicativo Iguatemi One.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

A Empresa Mandatária deverá submeter a apreciação da SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de promoção Comercial, conforme orientações constantes do antepenúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2025 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZSR.GRH.SMJ